



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 04 DE SETEMBRO DE 1992.

(Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao -
Ilustríssimo Senhor JAIR BEL -
LUCCI).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decreta:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor JAIR BELLUCCI, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

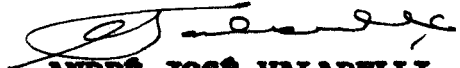
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 04 DE SETEMBRO DE 1992.


CLÁUDIO GÁMBARO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


ANDRÉ JOSÉ VALARELLI
Secretário da Câmara